



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 618/95, DE 08 DE JUNHO DE 1.995

"CRIA A MEDALHA DO MERITO
"DONA DININHA", PARA HOMENAGEAR
MULHERES QUE PRESTARAM
RELEVANTES SERVIÇOS A
COMUNIDADE JACIARENSE."

O Prefeito Municipal de Jaciara:
Faço saber, que a Câmara Municipal de
Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 01 - Fica criada a **MEDALHA DO
MERITO "DONA DININHA"** em homenagem a batalhadora e única Ex-
Presidente do Poder Legislativo, Sra. Edina Borges Rocha, para
homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços a
Comunidade Jaciarense.

ARTIGO 02 - Para a pessoa receber a
homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos
seguintes critérios:

I - Ter comprovadamente prestado
serviços a Comunidade Jaciarense;

II - Ser íntegra e ter a conduta ilibada
em todos os aspectos;

III - Receber a aprovação de no mínimo
2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaciara.

ARTIGO 03 - O Vereador interessado em
homenagear pessoas com a referida **MEDALHA**, terá direito
anualmente a apresentar 01(hum) Projeto de Decreto Legislativo,
somente.

ARTIGO 04 - A Câmara Municipal reunirá
solenemente 01 (huma) vez ao ano, sempre no dia 08 de março, **DIA
INTERNACIONAL DA MULHER**, para a entrega das referidas medalhas.



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

-continuação da Lei Municipal nr. 618/95, de 08 de junho de 1995-

PARAGRAFO UNICO - As pessoas homenageadas que não comparecerem a Sessão Solene para o recebimento da MEDALHA, não poderá ser agraciada na mesma legislatura, a não ser, por justificativa ímpar.

ARTIGO 05 - Serão confeccionadas MEDALHAS com a esfinge de "DONA DININHA" de um lado, e o Braço do Município do outro, acompanhado sempre do Diploma de Mérito.

PARAGRAFO UNICO - As MEDALHAS do Mérito, quando de seu lançamento, deverão ser entregues as Ex-Primeiras Damas do Município de Jaciara e assim permanecendo tradicional tal procedimento.

ARTIGO 06 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de junho de 1995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, com a emenda apresentada.

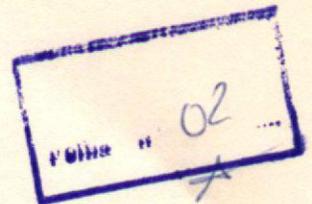
MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR.003, DE 04 DE ABRIL DE 1995.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Com a ajuda de diversas pessoas e apoio incontesti de Vossas Excelencias, realizamos este ano, no dia Internacional da Mulher, o I Encontro de Mulheres de Jaciara, que realmente foi um sucesso.

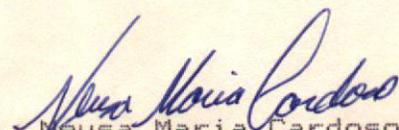
Vista a este encontro, queremos que ainda mais a mulher de nosso Município, seja homenageada como ela deve e como ela merece, sempre mostrando seu trabalho, que muitas vezes fica escondido ou guardado nos ideais enrustidos.

Pensando nisso, propomos que seja criada a MEDALHA "DONA DINHINHA", fazendo nesse dia a cada ano, homenagens as mulheres que realmente sobressairam na sociedade jaciarense.

Dona Dininha, ou Sra. EDINA BORGES OLIVEIRA, foi uma pessoa das mais atuantes em nosso Município, sendo desde parteira, conselheira, costureira, até a nossa primeira Vereadora e Primeira Presidente da Câmara Municipal de Jaciara.

Achamos justa a homenagem e por certo Vossas Excelencias aprovarão nossa reivindicação, transformando-a em Lei.

SALA DAS SESSOES
JACIARA, 04 DE ABRIL DE 1995


Vera Meusa Maria Cardoso
PROPISTORA DA MATERIA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI NR.003, DE 04 DE ABRIL DE 1995

"CRIA A MEDALHA DO MERITO "DONA DININHA", PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS A COMUNIDADE JACIARENSE".

O Prefeito Municipal de Jaciara:
Faço saber, que a Camara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criada a MEDALHA DO MERITO "DONA DININHA", em homenagem a batalhadora 1ª Vereadora e 1ª Presidente do Poder Legislativo, SRA.EDINA BORGES DE OLIVEIRA, para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços a Comunidade Jaciarense.

ARTIGO 2º-Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:

- I- Ter comprovadamente prestado serviços a Comunidade Jaciarense;
- II- Ser residente no mínimo a 05(cinco) anos no Município de Jaciara;
- III- Ser residente no mínimo a 10 anos no Estado de Mato Grosso, quando a homenageada não residir em nosso Município;
- IV- Ser íntegra e ter conduta ílibada em nosso Município.
- V- Receber a aprovação de no mínimo 2/3(dois terços) dos Vereadores da Camara Municipal de Jaciara.

ARTIGO 3º-o Vereador interessado em homenagear pessoas com a referida MEDALHA, terá direito anualmente a apresentar 01(hum) Projeto de Decreto Legislativo.

ARTIGO 4º- A Camara Municipal reunirá solenemente no Dia Internacional da Mulher, para a entrega das referidas medalhas.

PARAGRAFO UNICO- As pessoas homenageadas que não comparecerem a Sessão Solene para o recebimento da MEDALHA, não poderão ser agraciadas na mesma legislatura, a não ser, por justificativa ímpar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



2

ARTIGO 5º-Serão confeccionadas MEDALHAS com a esfingue de "Dona Dininha", de um lado, e, o Brazao do Município do outro, acompanhados sempre do Diploma de Mérito.

PARAGRAFO UNICO- As MEDALHAS do Mérito, quando de seu lançamento, deverão ser entregues as Ex-Primeiras Damas do Município de Jaciara e assim permanecendo tradicionalmente tal procedimento.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES
JACIARA, 04 DE ABRIL DE 1995


VERA. Neusa Maria Cardoso
AUTORA DA MATERIA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



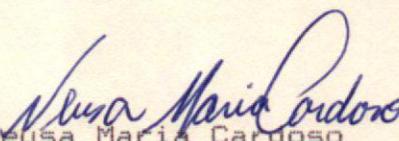
2

ARTIGO 5º-Serão confeccionadas MEDALHAS com a esfingue de "Dona Dininha", de um lado, e, o Braço do Município do outro, acompanhado sempre do Diploma de Mérito.

PARAGRAFO UNICO- As MEDALHAS do Mérito, quando de seu lançamento, deverá ser entregue as Ex-Primeiras Damas do Município de Jaciara e assim permanecendo tradicionalmente tal procedimento.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES
JACIARA, 04 DE ABRIL DE 1995


VER_a. Neusa Maria Cardoso
AUTORA DA MATERIA

PROCESSO NR.480
PROTOCOLO GERAL NR. 2408
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.003/95(LEGISLATIVO)



RELATORIO
PARECER

Exame da Matéria

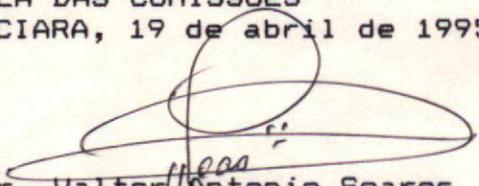
Estudando o processo nr.480, achamos louvável a propositura da Vereadora Neusa, preocupando-se com a importancia da mulher e em especial a importancia de quem foi "D. Dininha".Louvavel o Projeto.

CONCLUSAO

Portanto, somos favoráveis a aprovacao do mesmo, devido a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 19 de abril de 1995


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO RELATOR

APRO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Sessão:	<i>Ordinária</i>
Data:	02.05.95
1	VOTO

Comissão de Constituição
e Justiça

PROCESSO NR.480
PROTOCOLO GERAL NR. 2308

CMJ - MT
FOLHA N.º
06

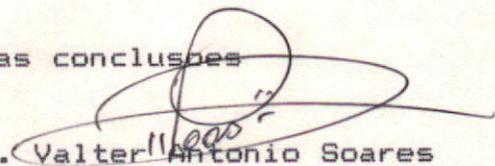
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 003/95

DECISAO DA COMISSAO

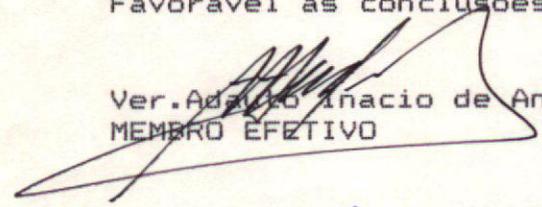
A Comissao de Constituicao e Justica, reunida
nesta data, passa a votacao.
Pela ordem:

V O T O S

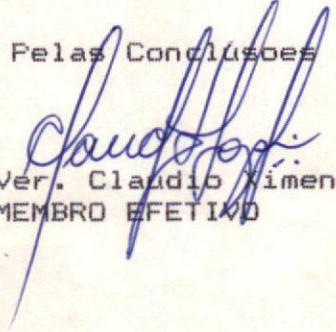
Pelas conclusoes


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Favoravel as conclusoes


Ver. Adalberto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

Pelas Conclusoes


Ver. Claudio Ximenes Lopes
MEMBRO EFETIVO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Sessão: *Ordem*
Data: 02-05-95
Viso

PROCESSO NR.480
PROTOCOLO GERAL NR. 2408
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.003/95
LEGISLATIVO

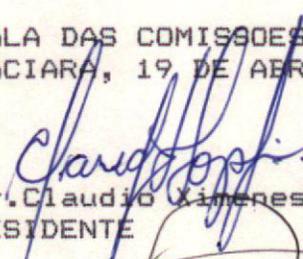


PARECER DA COMISSAO

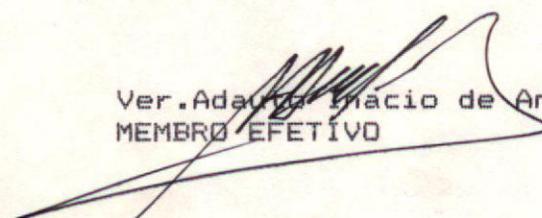
A Comissao de Constituicao e Justica, estudando o Projeto de Lei nr.003/95, que cria a MEDALHA DE MERITO "DONA DININHA"(Edina Borges Oliveira), para homenagear mulheres que prestam ou prestaram relevantes servicos a comunidade jaciarense. Somos portanto, pela aprovacao, devido a legalidade, regimentalidade e constitucionalidade da materia.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 19 DE ABRIL DE 1995


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Valtair Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO



PROCESSO NR. 480
PROTOCOLO GERAL NR. 2408
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 003/95 (LEGISLATIVO)

RELATORIO

Exame da Matéria

Chega para o parecer, o Projeto que pretende muito merecidamente, homenagear mulheres de nosso município que trabalharam pelo nosso progresso, recebendo a Medalha de Mérito D. Dininha.

CONCLUSÃO

Pelo mérito do referido autógrafo, somos pela aprovação do mesmo.

SALA DAS COMISSOES
25 DE ABRIL DE 1995


Ver. José Cabral Galindo
MEMBRO RELATOR

Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Sessão: Ordinária
Data: 02/5/95
VISTO

PROCESSO NR.480
PROTOCOLO GERAL NR. 2408
ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NR.003/95

CMJ - MT
FOLHA N.º
09
A

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
reunida nesta data, passa a votação:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Jose Cabral Galindo
RELATOR

Favoravel as conclusoes

Ver. Milton Ferreira Júnior
MEMBRO EFETIVO

VOTO CONTRARIO

Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE DA COMISSAO

APRO
VOTACAO UNICA
Sessão: 02/5/95
Data: 02/5/95
A

Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

**Comissão de Educação,
Cultura e Esportes**



PROCESSO NR. 480
PROTOCOLO GERAL NR. 2408
ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NR.003/95

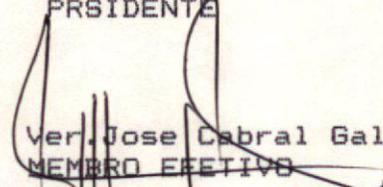
PARECER DA COMISSAO

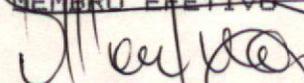
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estudando detalhadamente do Projeto em questão, pelo mérito, é favorável a aprovação do mesmo.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:

VOTO CONTRARIO

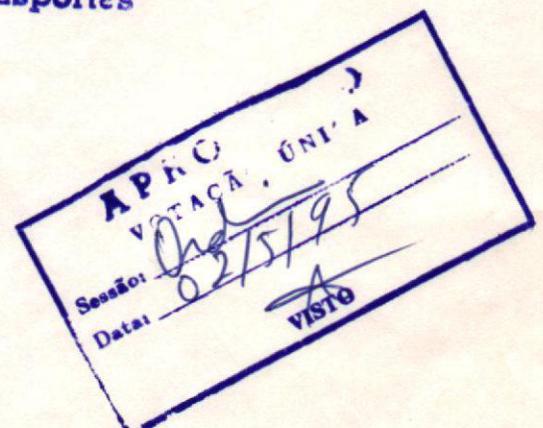

Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE


Ver. Jose Cabral Galindo
MEMBRO EFETIVO


Ver. Milton Ferreira Junior
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
25 DE ABRIL DE 1995

**Comissão de Educação,
Cultura e Esportes**





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CMJ - MT
FOLHA N.º

11

A

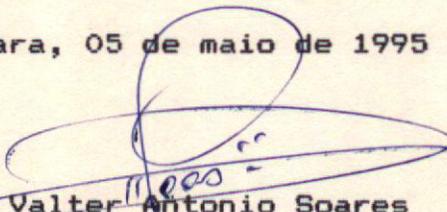
PEDIDO DE VISTA
VEREADOR: VALTER ANTONIO SOARES

Revedo o Projeto de Legislativo, proposto pela digna Vereadora Neusa Maria Cardoso, somos favoráveis a aprovação desde com a s seguintes emendas:

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE os incisos II e III do artigo 2º do Projeto de Lei, renumerando os demais.

Jaciara, 05 de maio de 1995


Ver. Valter Antonio Soares
SOLICITANTE DO V I S T A

